



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 170.º-A

Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior aprovado em anexo ao Despacho n.º 9138/2020, de 25 de setembro

Os artigos 5.º e 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES), aprovado em anexo ao Despacho n.º 9138/2020, 25 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 5.º

(...)

(...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) Tenha um rendimento per capita do agregado familiar em que está integrado, calculado nos termos do artigo 45.º, igual ou inferior a 23 vezes o indexante dos apoios sociais em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público no ano letivo 2018-2019, nos termos legais em vigor para esse ano letivo;

h) (...);

i) (...)

(...)

Artigo 19.º

(...)

1 — Os estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público a quem tenha sido concedido alojamento em residência dos serviços de ação social beneficiam, no período letivo de atribuição da bolsa de estudo, de um complemento mensal, igual ao valor base mensal a pagar pelos bolseiros nas residências, até ao limite de 29,2 % do indexante dos apoios sociais.

2 — Os estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público que, tendo requerido a atribuição de alojamento em residência dos serviços de ação social, não o tenham obtido, beneficiam, no período letivo de atribuição da bolsa de estudo, de um complemento mensal igual ao valor do encargo efetivamente pago pelo alojamento e



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

comprovado por recibo, até ao limite de 60 % do indexante dos apoios sociais, sem prejuízo das majorações a que haja lugar.

3 — (...).

4 — (...).

5 — (...).

6 — (...).

[...]»

Assembleia da República, 11 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira; Paula Santos; Alma Rivera; Bruno Dias; Jerónimo de Sousa; João Dias

Nota Justificativa:

Com o agravamento da situação económica de muitas famílias, com o aumento do custo de vida nos últimos meses, sem o correspondente aumento dos rendimentos, torna-se urgente reduzir os custos de acesso e frequência no ensino superior público e reforçar a Ação Social Escolar.

As próprias dificuldades em encontrar alojamento continuam. O preço médio por quarto é de 264€, impossível de comportar por muitas famílias. Para os 108 406 estudantes deslocados, no ensino público, existem hoje apenas 15073 camas no sector público, sendo que o PNAES não deu resposta às necessidades de alojamento. Assim, a presente proposta prevê o aumento do complemento de alojamento para os estudantes bolseiros



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

que se encontrem em residências, sem prejuízo da necessidade de construção de novas residências e da abertura de novas camas.

Procede ainda ao alargamento do rendimento per capita do agregado familiar para efeitos de apoio, garantindo, assim, que mais estudantes sejam abrangidos pelos apoios de ação social escolar.